



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - Art. 16 da LC 101/00 - LRF**

**Impacto Orçamentário-Financeiro 11/2022**

**Base Legal : Projeto de Lei 025/2022**

<b>OBJETO</b>			<b>Valor Unitário</b>
1	Médico Clínico Geral		5.274,39

**Quadro I - Cálculo do Aumento Estimado da Despesa para o período**

<b>PERÍODO</b>	<b>EVENTOS</b>	<b>Referência</b>	<b>Valores em R\$</b>	
			<b>Inflação</b>	<b>Nº de Meses</b>
Referências	I - Valor unitário x Quantidade II= I x % - Encargos Patronais III=(I+II) - Décimo Salário + Encargos IV=(I+II)/3 - 1/3 Férias + Encargos	1 21,00	5.274,39 1.107,62 6.382,01 2.127,34	
2022	V - Referente ao período de abril a dezembro		9,00	63.820,12
2023	Projeção para o ano	3,34	3,00	21.983,90
2024	Projeção para o ano	3,17		0,00

**Quadro II - Cobertura**

<b>COBERTURA</b>			<b>Valores em R\$</b>
VI- Despesa com pessoal do Poder Executivo Executada de janeiro a fevereiro/2022			1.317.569,15
VII - Despesa com pessoal do Poder Executivo prevista para março a dezembro/2022			7.246.630,33
VIII = VI+VII Total da despesa com pessoal do Poder Executivo prevista para o ano de 2022			8.564.199,48
IX - Dotação para despesa com pessoal do Poder Executivo para o ano de 2022			9.707.285,87
X=IX-VIII - Dotação disponível para incremento			1.143.086,40

**Quadro III - Impacto no percentual da Receita Corrente Líquida**

<b>IMPACTO</b>			<b>Valores</b>
VI - Receita corrente Líquida em 31/12/2021			22.029.837,08
VII - % da Despesa com pessoal apurado em 31/12/2021			36,24%
VIII=V/VI*100 - % de incremento no percentual da despesa com pessoal			0,29%

A presente despesa está em condições de ser realizada, podendo ser emitido o atestado nos termos do inciso II do art. 16 da LC 101/2000, pois está contemplada no planejamento orçamentário e possui amparo financeiro para a sua criação e/ou expansão, conforme demonstrado acima.

**CLÁUDIO LUIS POZZEBON**  
Contador - CRC 60.785

Boa Vista do Sul, 24 de março de 2022.

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA**

Eu, **Roberto Martim Schaeffer**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO existir recursos para as despesas demonstradas acima, assim como possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER**  
Prefeito Municipal

Boa Vista do Sul, 24 de março de 2022.